



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

***PROJETO DE LEI Nº 7.894, DE 2010***  
**(Apensado o Projeto de Lei nº 2.928, de 2011)**

Dispõe sobre a criação de vagas nas instituições federais de ensino técnico de nível médio destinadas a programas de reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

**Autor:** Deputado EDUARDO DA FONTE

**Relator:** Deputado REGINALDO LOPES

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Durante a discussão do parecer apresentado, na reunião da Comissão do dia 18 de dezembro de 2013, este Relator decidiu acolher a sugestão de que o texto da alínea “b” do inciso II do art. 26-B, proposto pelo projeto de lei nº 2.928, de 2011, à Lei nº 11.343, de 26 de agosto de 2006, passe a ser “estar em recuperação do uso de drogas”.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 2.928, de 2011, com a emenda anexa, e pela rejeição do projeto de lei nº 7.894, de 2010.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2013.

Deputado REGINALDO LOPES

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 7.894, DE 2010**  
**(Apensado o Projeto de Lei nº 2.928, de 2011)**

Dispõe sobre a criação de vagas nas instituições federais de ensino técnico de nível médio destinadas a programas de reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

**Autor:** Deputado EDUARDO DA FONTE

**Relator:** Deputado REGINALDO LOPES

**EMENDA Nº 1**

No art. 3º do projeto de lei nº 2.928, de 2011, a alínea “b” do inciso II do art. 26-B proposto para a Lei nº 11.343, de 26 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26-B .....

.....

II -.....

.....

b) estar em recuperação do uso de drogas;

.....”

Sala da Comissão, em        de        de 2013.

**Deputado REGINALDO LOPES**

Relator